

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 322, de 25 de Fevereiro de 1955.

Autoriza obras no edifício da Prefeitura.

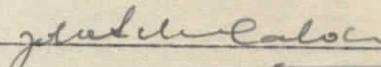
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

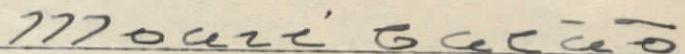
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado fazer instalações sanitárias no edifício da Prefeitura, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei que obedecerão a planta e orçamento, na forma legal, correrão pelas dotações próprias do orçamento municipal, podendo o Prefeito abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de Fevereiro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Secretário